



FUNDAÇÃO  
ALEXANDRE  
DE GUSMÃO

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900

Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funag.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000138/2020-15

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA - CIEE.**

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora Marcia Martins Alves, carteira de identidade n.º [REDACTED], inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] 226.891 [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 13, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de fevereiro de 2020, residente e domiciliada em Brasília (DF) e o Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE, com sede na Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi, na cidade de São Paulo (SP), CEP: 04533-001, e com Unidade Operacional em Brasília (DF) na regional EQSW 304/504, Lote 02 - Edifício CIEE, Sudoeste - Brasília (DF), CEP: 70673-450, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Cláudio Rodrigo de Oliveira, carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 575.38 [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000138/2020-15, em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 02/2020 por 12 (doze) meses, para o período de 30 de julho de 2021 a 30 de julho de 2022, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Do Prazo do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como o reajuste dos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (SEI nº 0046033), no acumulado de 12 (doze) meses, conforme prevista na Cláusula Sétima - Do Reajuste.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor do presente termo é de R\$ 518,88 (quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

2.2. O valor do Contrato nº 02/2020 passará do valor estimado anual de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para o valor estimado anual de R\$ 518,88 (quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

2.3. O valor global do contrato passará de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 998,88 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, programa de trabalho 07573221623670001, fonte 0100, no elemento de despesa 339090 e 2021NE000015.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2020.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de 30/07/2021 a 30/07/2022.

### 6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em uma única via.

Brasília/DF, 2021.

**Marcia Martins Alves**

contratante

**Cláudio Rodrigo de Oliveira**

contratada



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 25/06/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 28/06/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0046333** e o código CRC **F77AA318**.